

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

### ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1656 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 26 de agosto de 2021

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

#### PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

#### PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

### 1 – GABINETE DA PREFEITA

- Edital Audiência Pública
- Portaria Nº 342/2021
- Portaria Nº 343/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

### ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1656 - Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira - 26 de agosto de 2021.

#### GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA DISCUSSÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE-RN.

MARIA TÁRCIA RIBEIRO DA SILVA — Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus — COVID—19.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para discussão do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a LOA – Lei orçamentária anual para o exercício de 2022, do Município de Taboleiro Grande-RN.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). CONVOCA as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para discussão da elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a LOA – Lei orçamentária anual para o exercício de 2022, que será realizada às 10h do dia 31 de agosto de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande-RN, no seguinte endereço: "Facebook" na página oficial da prefeitura: @prefeituratg.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3375-0092 ou enviar um e-mail para pmtgrn@gmail.com

Taboleiro Grande/RN, em 26 de agosto de 2021 MARIA TÁRCIA RIBEIRO DA SILVA Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 342, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a servico da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Elza Maria do Nascimento, no dia 27 de agosto de 2021, ao CECAN, localizado na Av. Miguel Castro, 1355 - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 343, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o servidor MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Raimundo Galdino de Souza, no dia 27 de agosto de 2021, a Nossa Clínica Médica, localizado R. Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Betânia, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

# Espaço não utilizado

# Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1656 de 26 de agosto de 2021 com 1 pág.